

**Edital n. 14/2026 PROFEDUC/UEMS, 23 de março de 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO (PROFEDUC), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, Mestrado e Doutorado (PROFEDUC) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Chamada nº 001/2025, publicada no Diário Oficial nº 12.019, de 11 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do processo de seleção para realização de estágio pós-doutoral, com ingresso no ano de 2026, nos termos deste Edital.

**1. DO AMPARO LEGAL**

1.1. Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2. Resolução CEPE-UEMS nº 2.892, de 9 de agosto de 2024, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Educação, Mestrado e Doutorado (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**2. DA FINALIDADE**

O Estágio Pós-Doutoral tem como finalidade o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e/ou inovação tecnológica, realizadas por portadores do título de doutor sob a supervisão de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, Mestrado e Doutorado (PROFEDUC) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), visando ao fortalecimento dos grupos e linhas de pesquisa, à ampliação da produção científica e tecnológica de excelência e à inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros no Programa, estimulando a cooperação acadêmica e institucional com outras universidades, regiões e países.

**3. DA BOLSA**

3.1 Este edital tem como finalidade a concessão de 2 (duas) bolsas de pós-doutorado, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a depender da disponibilidade orçamentária da UEMS, por 12 (doze) meses contados a partir da sua alocação.

3.2 A implementação da bolsa será segundo calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

#### 4. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivo contribuir para a atualização e o fortalecimento dos conhecimentos e práticas investigativas desenvolvidas nas linhas de pesquisa do PROFEDUC. Constitui-se como eixo estratégico do Programa, articulando-se às ações de internacionalização, ensino, pesquisa e extensão, de modo a potencializar a qualidade acadêmica e a consolidação institucional do PROFEDUC.

#### 5. DAS ÁREAS DE PESQUISA:

Busca-se pesquisador(a) com trajetória acadêmica e profissional consolidada, que articule de forma consistente sólida formação teórica e experiência prática no campo da Educação. Espera-se domínio aprofundado da área de atuação, evidenciado por produção científica qualificada, bem como experiência como docente em diferentes níveis de ensino. O(a) candidato(a) deverá apresentar, preferencialmente, histórico de liderança acadêmica, incluindo coordenação de projetos de pesquisa, participação ativa e/ou liderança de grupos de pesquisa, além de experiência em gestão e atuação em diferentes níveis hierárquicos no âmbito educacional e científico. Valoriza-se perfil que demonstre autonomia intelectual, capacidade de articulação interdisciplinar, inserção em redes de pesquisa e potencial para contribuir com a consolidação e expansão das atividades científicas e formativas da instituição.

As propostas de pesquisa deverão estar vinculadas à **área de concentração "Formação de Educadores"** do PROFEDUC e a uma de suas **linhas de pesquisa**:

**Linha 1: A Linha de Pesquisa "História, Políticas e Práticas Educacionais" (HPPE)** se fundamenta em pesquisas sobre a escola e outros espaços educativos, com o entendimento de que a contemporaneidade é resultante do movimento histórico, assim, abrange a relação educativa, procedimentos técnico-pedagógicos e metodológicos, currículo escolar, práticas de avaliação e tecnologias educacionais, considerando a sua função pedagógica, contemplando, ainda, estudos sobre a estrutura administrativa dos espaços escolares e não escolares. Para além do trabalho docente em sentido estrito, considera-se a organização do trabalho na escola composto por relações de poder estabelecidas no interior das instituições educativas em consonância com as transformações no cenário social, político e econômico, bem como com as concepções de produção e uso de tecnologias educacionais. Além dos já listados, considera-se

como objeto de análise a atuação do Estado na elaboração das políticas públicas educacionais e suas implicações para a reorganização do trabalho na escola, tais como: gestão, financiamento, condições de trabalho docente, relação público e privado, infraestrutura técnica e tecnológica e a estrutura e organização dos sistemas de ensino. Insere-se, ainda, nessa linha o estudo historiográfico das instituições escolares, entendidas aqui como locais historicamente privilegiados no processo de formação humana e que possuem organização jurídica e material próprias, na qual se estabelecem relações de poder (concretas e simbólicas); a constituição da identidade dos sujeitos envolvidos e a perpetuação da memória, cultura e história da sociedade a qual serve; bem como a constituição e o aprimoramento de metodologias e tecnologias educacionais. Isso deve colocar o educador pesquisador frente ao trabalho concreto que se desenvolve na escola e nos demais espaços educativos, com vistas ao desempenho e resultados qualitativamente mais avançados e comprometidos com a formação do discente e, em última instância, com a transformação da prática social.

**Linha 2: A Linha de Pesquisa “Formação de Professores, Culturas e Diversidade” (FPCD)**

tem como objetivo investigar a formação de professores e sua atuação com os diferentes grupos que constituem a sociedade brasileira e sua inserção em fronteiras internacionais e limites nacionais de Mato Grosso do Sul, como: indígenas aldeados e/ou urbanos - quilombolas, afro-brasileiros, imigrantes europeus, orientais, latinos americanos e povos das águas, de forma a promover, além da apropriação do conhecimento por parte do discente, a construção da identidade da infância à vida adulta, valorização e promoção dos direitos humanos valorizando a arte, por meio de temas relativos à cultura, à identidade, ao gênero, à raça e etnia, a história e memória, à religião, à orientação sexual, pessoas com necessidades educacionais especiais, bem como práticas educativas que contribuam para o respeito às diferenças, acolhimento e inclusão dos espaços educativos de todo tipo de diversidade, compreendendo a pluralidade presente nos espaços educativos escolares e não escolares. Espera-se, portanto que as pesquisas desenvolvidas nessa linha façam o enfrentamento de todas as formas de injustiça social, preconceito, discriminação e violência, considerando que a escola é um espaço privilegiado para formação de trocas culturais, ampliação e a constituição de cultura.

5.1 Atendendo às demandas das duas linhas de pesquisa do Programa, denominadas respectivamente “História, Políticas e Práticas Educacionais” e “Formação de Professores, Culturas e Diversidade”, a oferta das bolsas de Estágio Pós-Doutoral observará a distribuição equânime de uma vaga para cada uma das linhas de pesquisa, devendo o plano de trabalho do(a) candidato(a) ter aderência a uma das linhas.

5.2 O plano de trabalho do(a) candidato(a) deverá ter aderência com o(s) tema(s) de investigação de um dos professores do Programa, habilitados como supervisores neste edital (Anexo I).

5.3 O plano de trabalho do(a) candidato(a) deverá estar vinculado a, ao menos, 1 (um) dos itens de convergência entre o Planejamento Estratégico do PROFEDUC e o Plano Nacional Para Pós-Graduação, conforme a declaração do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agenda Nacional de Recursos Humanos de Alto Nível (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/agenda-nacional-para-a-formacao-de-pessoal-de-nivel-superior>). Os itens descritos são:

- a. Empreendimentos Inovadores: impacto socioambiental e sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo;
- b. Produção e Consumo Sustentáveis;
- c. Práticas Inovadoras e Sociais para Saúde e Educação Públicas;
- d. Patrimonialização e Integração Territorial: fronteira, povos originários, cultura, turismo e vulnerabilidade;
- e. Uso de metodologias ativas e integradas na formação de profissionais para o desenvolvimento de competências para o serviço buscando uma educação inovadora;
- f. Povos Originários e Comunidades Tradicionais: desenvolvimento econômico e reconhecimento de saberes;
- g. Fronteiras: rota bioceânica, internacionalização, comércio, logística internacional, rotas migratórias;
- h. Cidades Humanas Inteligentes e Sustentáveis (CHIS);
- i. Formulação, avaliação, monitoramento e políticas públicas;

## **6. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

6.1 O Estágio Pós-Doutoral pode ser realizado por portadores do título de Doutor na área de Educação, Ensino ou áreas afins, ser profissional da educação em exercício e não ser integrante do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

6.2 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa, constando atuação em ensino, pesquisa, extensão, orientação, vínculo a grupo de pesquisa do programa, participação em comissões do curso e outras atividades inerentes à atuação na Pós-graduação.

6.3 O Plano de Trabalho deve ter, no máximo, 20 páginas e obrigatoriamente deve apresentar cronograma detalhado em acordo com a vigência da bolsa. Deverá constar no Plano de Trabalho os seguintes itens: Atividades de Pesquisa, incluindo o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido; Atividades de Ensino. Atividades de Extensão; Participação em Atividades de Gestão do Programa; Iniciativas de Internacionalização; Produtos Esperados; Impacto Social; Referências.

6.4 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do Currículo Lattes atualizado com a produção intelectual do período 2021-2026 documentada, organizada segundo a sequência estipulada na tabela de pontuação (Anexo II). Não serão computadas cartas de aceite e produções fora do intervalo de tempo indicado.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 7.1. Para Inscrição:

Os candidatos interessados deverão enviar os seguintes documentos. Link para envio: <https://forms.gle/97juaDARcTXP7WS49>

- a) Plano de Trabalho;
- b) Currículo Lattes atualizado com Produção Intelectual de 2021 a 2026 documentada;
- c) Cópia da cédula de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Comprovante de vínculo profissional formal com a educação;
- f) Anexo II, preenchido pelo candidato.

### 7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

#### 7.2.1 Para candidatos(as) brasileiros(as):

- a) Cópia da cédula de identidade (RG);
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Chave pix;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral;
- f) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação como o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco

anos;

- g) Cópia do diploma de doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese doutoral;
- h) Original e cópia do histórico do doutorado;
- i) Termo de compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPPI, menu “Pós-Graduação > Pós-Doutorado”;

7.2.2 Para candidatos(as) estrangeiros:

- a) Cópia do passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato de chegada ao país);
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPPI, menu “Pós-Graduação > Pós-Doutorado”;
- g) Documentos adicionais, exigidos pela UEMS, caso necessário para a formalização administrativa;

## **8. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

8.1 É vedado ao bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos nas normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPPI.

8.2 Deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes ao Colegiado do PROFEDUC e sob a supervisão de um docente habilitado do Programa.

8.3 Deverá, com 6 meses de benefício, entregar relatório parcial de atividades e, ao final da vigência da bolsa, entregar relatório final de atividades.

8.4 Deverá dedicar-se com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PROFEDUC.

8.5 Deverá ter dedicação total (40h) ou parcial (20h) ao Programa, desenvolvendo seu plano de trabalho em estrito cumprimento de seu cronograma.

8.6 Deve ofertar, ao menos, uma disciplina no Programa e desenvolver, ao menos, uma atividade extensionista na vigência da bolsa.

8.7 Publicar ou ter aceite de pelo menos um artigo em revista de extrato B1 ou superior na avaliação quadrienal Qualis CAPES 2021-2024, na área de educação, em parceria com seu supervisor. Submeter pelo menos um artigo em revista de extrato A1 ou A2 na avaliação quadrienal Qualis CAPES 2021-2024, na área de educação, em parceria com seu supervisor.

8.8 Fazer referência à condição de bolsista do PROFEDUC no ato da publicação de textos científicos, nos registros de patentes ou propriedades intelectuais, na participação em eventos científicos ou quaisquer outras formas de divulgação equivalentes.

8.9 Após a implementação da bolsa, estar inserido em Grupo de Pesquisa e Estudos vinculado ao Programa;

8.10 Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo, confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

8.11 Os impedimentos ao exercício do bolsista seguem o disposto no artigo 8º da Seção II “Dos Impedimentos” da Deliberação da CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

8.11.1 No caso dos candidatos estrangeiros, consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício das atividades presenciais na UEMS, devendo o bolsista comunicar imediatamente ao PPG e a DPG/PROPPI para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

8.11.2 A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pelo(a) bolsista ao supervisor e a coordenação do PPG, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPPI, que poderá deliberar sobre a manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

8.11.3 Impedimentos que configurem descumprimento das condições do edital poderão ensejar abertura de processo para a suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 9. SUSPENSÃO DA BOLSA

9.1. A bolsa será suspensa em caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

9.2. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante a vigência da bolsa, não ocorrerá a suspensão dos benefícios, observando norma específica da CAPES.

9.3. É vedada a substituição de bolsista durante suspensão da bolsa.

## 10. CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA DA BOLSA

10.1. A bolsa será cancelada pela UEMS, a qualquer tempo, por infringência às disposições do edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento dos fatos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.2. O bolsista que desistir da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades do Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Os critérios de avaliação do Plano de Trabalho são:

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>
1. Pertinência à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFEDUC	Satisfatório /Insatisfatório
2. Conjunto de atividades de ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e gestão do Programa;	Satisfatório /Insatisfatório
3. Alinhamento às áreas prioritárias da Chamada PROPI n° 001/2025	Satisfatório /Insatisfatório

O Plano de Trabalho será considerado apto se obtiver a avaliação SATISFATÓRIO em todos os 3 itens avaliados.

Ao final, o Plano de Trabalho será considerado Classificado ou Desclassificado, sem que haja a aplicação de valor, nota ou avaliação que seja atribuído ao seu mérito.

Os candidatos habilitados serão divididos em dois grupos, a partir das linhas de pesquisa do Programa. Posteriormente, terão analisados o Anexo II que deverá ser preenchido pelo candidato e enviado com os devidos comprovantes. Será elaborada a ordem de classificação a partir dos valores atribuídos nesta avaliação e os candidatos serão classificados nas suas respectivas linhas, cabendo ao primeiro colocado de cada linha a atribuição da bolsa.

Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade do(a) candidato;
- b) maior tempo de experiência profissional na Educação;
- c) pontuação de publicações em extratos A1;
- d) pontuação de publicações em extratos A2;
- e) pontuação de publicações em extratos A3;
- f) pontuação de publicações em extratos A4;

## 12. SUPERVISOR(A)

12.1 O(a) supervisor(a) do Estágio Pós-Doutoral deverá ser docente permanente do PROFEDUC, com credenciamento ativo no Programa e atuação em uma de suas linhas de pesquisa.

12.2 Compete ao(à) supervisor(a):

- a) acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) pós-doutorando(a), garantindo sua aderência aos objetivos do PROFEDUC e à linha de pesquisa de vinculação;
- b) orientar a execução das atividades de pesquisa, ensino, extensão e/ou inovação tecnológica previstas no plano de trabalho;
- c) zelar pelo cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas, comunicando ao Colegiado do Programa eventuais alterações justificadas;
- d) estimular a produção e a divulgação científica decorrentes do Estágio Pós-Doutoral, em articulação com os grupos de pesquisa do Programa;
- e) emitir parecer de acompanhamento, nos prazos definidos pelo Programa e prestar contas ao Colegiado do PROFEDUC ou às respectivas comissões do Programa, quando for o caso.

12.3 A lista dos supervisores habilitados consta, neste edital, no Anexo I

## 13. CRONOGRAMA

Abaixo apresenta-se o cronograma deste edital. Reitera-se que, todas as informações a respeito do edital e suas etapas serão disponibilizadas no site <https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Pos-Doutorado>.

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	24 de março a 21 de abril de 2026. Link: <a href="https://forms.gle/97juaDARcTXP7WS49">https://forms.gle/97juaDARcTXP7WS49</a>
Homologação das Inscrições	22 de abril
Período de recurso das inscrições indeferidas	23 de abril
Publicação das análises dos recursos das inscrições indeferidas	27 de abril
Período para avaliação da pontuação dos candidatos	28 de abril a 03 de maio
Publicação do resultado da pontuação dos candidatos	04 de maio
Período de recurso das pontuações dos candidatos	05 a 06 de maio
Publicação das análises dos recursos das pontuações dos candidatos	11 de maio
Publicação do resultado final	22 de maio
Envio da documentação do bolsista para a PROPPI	29 de maio
Análise da documentação do bolsista	11 a 15 de junho
Implementação da bolsa	Junho de 2026
Pagamento da primeira bolsa	Julho de 2026

#### **14. RECURSO**

14.1 Os candidatos poderão impetrar recurso por meio do correio eletrônico [profeduc@uems.br](mailto:profeduc@uems.br);

14.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento.

15.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

15.3 Os casos omissos não previstos nesse Edital serão resolvidos pelo Colegiado de acordo com as normas vigentes.

## ANEXO I - SUPERVISORES

SUPERVISOR	TEMAS	CURRÍCULO LATTES
Celi Corrêa Neres	Educação Especial e Processos de escolarização	<a href="http://lattes.cnpq.br/14477132_78574091">http://lattes.cnpq.br/14477132_78574091</a>
Carla Villamaina Centeno	História da Educação, Pesquisas histórico-biográficas, Pensamento Educacional, Organização do Trabalho Didático em perspectiva histórica, História, Educação e Fronteira.	<a href="http://lattes.cnpq.br/95300853_09552404">http://lattes.cnpq.br/95300853_09552404</a>
Frederico Fonseca Fernandes	Tecnologias Digitais e Práticas de Ensino; Ensino Híbrido e Metodologias Ativas; Educação a Distância, Ensino Semipresencial e Formação de Professores; Processos de Aprendizagem mediados por Tecnologias Digitais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/49894833_25191725">http://lattes.cnpq.br/49894833_25191725</a>
Bartolina Ramalho Catanante	Políticas Públicas Educacionais, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Quilombola, Formação de Professores.	<a href="http://lattes.cnpq.br/43051871_31565964">http://lattes.cnpq.br/43051871_31565964</a>
Djanires Lageano Neto de Jesus	Educação e as tecnologias de ensino e aprendizagem, Educação Intergeracional, Formação, trabalho e bem-estar docente.	<a href="http://lattes.cnpq.br/00804479_88753959">http://lattes.cnpq.br/00804479_88753959</a>
Ruberval Franco Maciel	Inteligência artificial generativa no ensino ou na formação de	<a href="http://lattes.cnpq.br/39400708_20451122">http://lattes.cnpq.br/39400708_20451122</a>

	professores; Educação e sustentabilidade; Educação, Corredor Bioceânico, sustentabilidade e agenda 2030; Educação bilíngue.	
Beatriz dos Santos Landa	Educação Superior e Povos indígenas, Educação Escolar Indígena, Crianças e Infâncias Indígenas, Temática Indígena, Diversidade, Formação de Professores Indígenas.	<a href="http://lattes.cnpq.br/88379686_24971224">http://lattes.cnpq.br/88379686_24971224</a>
Léia Teixeira Lacerda	Formação de professores indígenas, Gênero, Educação sexual, História indígena, Histórias de vida e Educação Escolar Indígena.	<a href="http://lattes.cnpq.br/04165595_81832830">http://lattes.cnpq.br/04165595_81832830</a>
Marcos Antônio Bessa-Oliveira	Pesquisas em Arte-Educação Descolonial; Educação Descolonial em qualquer área do conhecimento; Produção de Arte, Cultura e Conhecimentos Descolonizados a partir de epistemologias e cosmogonias não-hegemônicas. Gêneros (hétero e não-heteronormativo, pessoas trans e/ou travestis), Educação, Arte (nas diferentes linguagens) e Cultura que abordem discussões sobre Políticas, Currículos, Éticas, Estéticas, Direitos, Filosofias, Pedagogias, desde a	<a href="https://lattes.cnpq.br/7724599673552418">https://lattes.cnpq.br/7724599673552418</a>

	Educação Básica ao Ensino Universitário (abordando aspectos da Escola e/ou da Universidade), entre outros assuntos que estejam subsidiados na Diversidade e no Pensamento Descolonial como Epistemologia.	
Ademilson Batista Paes	Formação e profissionalização docente.	<a href="http://lattes.cnpq.br/37836190_47788603">http://lattes.cnpq.br/37836190_47788603</a>
Marsiel Pacífico	Teoria Crítica e Educação, Neuroeducação.	<a href="http://lattes.cnpq.br/04338757_06735815">http://lattes.cnpq.br/04338757_06735815</a>
Érika Porceli Alaniz	Reforma do Ensino Médio em MS, Movimentos Sociais e Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Gestão Democrática, Políticas Educacionais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/49894833_25191725">http://lattes.cnpq.br/49894833_25191725</a>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO -  
MESTRADO E DOUTORADO - PROFEDUC**



## ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

CHAMADA Nº 001/2025

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO UEMS

		PONTUAÇÃO
<b>1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Profissional da educação efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		05
Profissional da educação substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		03
<b>2. PRÊMIOS E TÍTULOS</b> (na área ou subárea da CAPES que o programa esteja vinculado)		
Premiação acadêmica em nível nacional		03
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b> (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)		1,5
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL</b>		
<b>Produção bibliográfica</b>		
Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	07
	IV	04
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
<b>Produção técnica (na área)</b>		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
<b>5. EVENTOS</b>		
Participação em eventos como organizador, palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
<b>6. ORIENTAÇÕES</b>		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 15 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

**\* Classificação de Artigos Científicos**

<b>Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos</b>	<b>De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science</b>	<b>Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)</b>	<b>De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil</b>
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%

II	A2= $2,75 < JCR \leq 3,75$	A2	A2= 75,01% a 87,50%
II	A3= $1,75 < JCR \leq 2,75$ A4= $0,75 < JCR \leq 1,75$	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= $0,55 < JCR \leq 0,75$ B2= $0,35 < JCR \leq 0,55$	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= $0,15 < JCR \leq 0,35$ B4= $0,01 < JCR \leq 0,15$	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%